

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Tatuí, órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo e deliberativo no âmbito de suas competências, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e combate à poluição ambiental, na área do Município de Tatuí, criado através da Lei Municipal nº 2.640 de 03/06/1993 e alterado pela Lei Municipal nº 4.105 de 07/07/2008, que deu nova redação ao artigo 1º, artigo 3º, Resolve:

Art. 1º

Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – para o ano de 2020, a saber:

- 160º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 21 de janeiro;
- 161º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 18 de fevereiro;
- 162º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 17 de março;
- 163º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 22 de abril;
- 164º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 19 de maio;
- 165º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 16 de junho;
- 166º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 21 de julho;
- 167º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 18 de agosto;
- 168º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 15 de setembro;
- 169º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 20 de outubro;
- 170º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 17 de novembro;
- 171º Reunião Ordinária do ano de 2020 – 15 de dezembro.

Art. 2º – As Reuniões Ordinárias previstas ocorrem às 08h30minh na Sede da Policia Militar Ambiental, Rua: Orlando Paulino da Cruz, 20 - Parque Três Marias – Tatuí.

Art. 3º – A data das reuniões poderá ser alterada, a qualquer momento, pelo COMDEMA.

§ 1º No caso de ocorrência de alteração das datas, os conselheiros deverão ser informados via e-mail.

§ 2º Os conselheiros deverão justificar eventuais ausências pelo e-mail comdema.tatui@yahoo.com.br

COMDEMA
TATUI

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 2640 de 03 de junho de 1993

§ 3º A participação nas reuniões é aberta a toda a população, que poderá entrar em contato com a Secretaria Executiva do COMDEMA por meio dos telefones (15) 32051082 e pelo e-mail comdema.tatui@yahoo.com.br

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatui, 17 de setembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a central scribble, positioned above the printed name and title of the signatory.

Maria do Carmo Vara Lopes Orsi
PRESIDENTE DO COMDEMA TATUI